

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

O objeto desta contratação é a aquisição de uniformes padronizados, por meio de empresa especializada em confecção, para uso dos profissionais que integram os quadros de servidores do CISBAF e das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio. O fornecimento dos uniformes deverá atender, de forma rigorosa, as quantidades, modelos e especificações técnicas dispostas neste Termo de Referência, garantindo a qualidade e a adequação para o ambiente hospitalar.

Cumpra informar que o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Art. 157 da Resolução CISBAF nº 003/2024.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente processo visa atender a necessidade de uma contratação por dispensa de licitação, com o objetivo de contratar uma empresa especializada para fornecer uniformes às unidades de saúde sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense (CISBAF). Esta medida é vital para assegurar a continuidade e a excelência dos serviços públicos de saúde oferecidos à população.

Os centros de saúde, exigem de seus profissionais um alto nível de empenho e, sobretudo, condições de trabalho adequadas. A utilização de uniformes padronizados é um requisito essencial, não apenas para a identificação dos profissionais, mas também para a higiene, segurança e a credibilidade da instituição. A ausência de vestimentas apropriadas pode comprometer a organização interna, dificultar a identificação por parte dos pacientes e, ainda, gerar riscos sanitários, uma vez que roupas inadequadas ou sem padronização impedem o controle de higienização e assepsia, que são cruciais no ambiente de saúde.

Atualmente, um pregão eletrônico para a compra de uniformes já se encontra em andamento. Contudo, o processo licitatório, por ser formal e seguir etapas bem definidas, requer um período de tempo considerável. A fase atual do certame não permite a finalização da compra a tempo de atender à demanda imediata das unidades de saúde. A espera pela conclusão do pregão resultaria em uma escassez, com um impacto direto na rotina e na capacidade de atendimento das equipes.

Portanto, a presente dispensa se justifica como uma solução excepcional e provisória para preencher essa lacuna e evitar a interrupção no fornecimento de uniformes. A contratação terá como finalidade a aquisição de um quantitativo suficiente para satisfazer a necessidade imediata, garantindo a normalização do serviço até que a contratação definitiva, por meio do pregão eletrônico, seja concluída.

3 - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

3.1– CAMISA GOLA POLO UNISSEX

3.1.1 Camisa unissex; frente x manga: bordado, verso: pintura silk screen; cor: Cinza(tonalidade preto 65%) , modelo: polo; c/ gola e mangas na cor cinza claro, com 02 (dois) botões; tipo de mangas: curta c/ acabamento sanfonado; tipo de tecido: 50% algodão e 50% poliéster; tipo de costura: overlock.

(logo Cisbaf, do SAMU nas mangas e/ou outro bordado do órgão que venha a aderir a Ata na parte frontal a esquerda) e nas costas impressão silk screen com nome do cargo (Tarm/Op.frota ou Supervisor).

Tam. P, M, G, GG, XGG




TABELA DE MEDIDAS

	P	M	G	GG	XGG
Comprimento	70	72	74	76	80
Largura	52	54	56	58	62

A tonalidade do cinza deve seguir os parâmetros da pagina 12 do Manual de Identidade Visual (Preto 65%). Conforme link https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_identidade_visual_samu.pdf

3.1.2 Camisa unissex; Frente x manga: Bordado, Verso: pintura silk screen; cor: azul marinho , modelo: polo; c/ gola e mangas na cor azul marinho, com 02 (dois) botões; tipo de mangas: curta c/ acabamento sanfonado; tipo de tecido: 50% algodão e 50% poliéster; tipo de costura: overlock. Obs. (logo Cisbaf, do SAMU nas mangas e/ou outro bordado do órgão que venha a aderir a Ata na parte frontal a esquerda) e nas costas pintura silk screen o nome do cargo (Médico Regulador).

Tam. P, M, G, GG, XGG.




TABELA DE MEDIDAS

	P	M	G	GG	XGG
Comprimento	70	72	74	76	80
Largura	52	54	56	58	62

3.1.3 Camisa unissex; cor: azul claro . Adicionais: impressão personalizada c/ caracteres costas; frente x mangas: bordado, modelo: polo; c/ gola e mangas, com 02 (dois) botões; tipo de mangas: curta c/ acabamento sanfonado; tipo de tecido: 50% algodão e 50% poliéster; tipo de costura: overlock. Obs. (logo Cisbaf na manga direita, logo governo do Estado na manga esquerda, e bordado do órgão que venha a aderir a Ata na parte frontal a esquerda). Tam. P, M, G, GG, XGG.




TABELA DE MEDIDAS

	P	M	G	GG	XGG
Comprimento	70	72	74	76	80
Largura	52	54	56	58	62

Obs: Apresentar amostra do produto pronto, inclusive com todos bordados, para Avaliação, No prazo de 05 (cinco) dias após declarada vencedora

3.1.4 Camisa unissex; frente: bordado, cor: verde claro , modelo: polo; c/ gola e mangas na cor verde claro, com 02 (dois) botões; tipo de mangas: curta c/ acabamento sanfonado; mangas: bordado, tipo de tecido: 50% algodão e 50% poliéster; tipo de costura: overlock. Obs. (logo Cisbaf na manga direita, logo governo do Estado na manga esquerda, e bordado do órgão que venha a aderir a Ata) na parte frontal a esquerda. Tam. P, M, G, GG, XGG.




TABELA DE MEDIDAS

	P	M	G	GG	XGG
Comprimento	70	72	74	76	80
Largura	52	54	56	58	62

Obs: Apresentar amostra do produto pronto, inclusive com todos bordados, para Avaliação, No prazo de 05 (cinco) dias após declarada vencedora

3.1.5 Camisa unissex; adicionais: impressão personalizada c/ caracteres frente x verso e nas mangas; frente: bordado, verso: pintura silk screen; cor: vermelha escurao, modelo: polo; c/ gola e mangas na cor vermelha escuro , com 02 (dois) botões; tipo de mangas: curta c/ acabamento sanfonado; tipo de tecido: 50% algodão e 50% poliéster; tipo de costura: overlock. Obs. (logo Cisbaf, do SAMU e/ou outro bordado do órgão que venha a aderir a Ata) esquerdo e nas costas o logotipo do SAMU Tam. P, M, G, GG,XGG.




TABELA DE MEDIDAS

	P	M	G	GG	XGG
Comprimento	70	72	74	76	80
Largura	52	54	56	58	62

bs: Apresentar amostra do produto pronto, inclusive com todos bordados, para Avaliação, No prazo de 05 (cinco) dias após declarada vencedora

3.1.6 Camisa gola polo unissex: frente: bordado, cor: cinza claro, modelo: polo; c/ gola retilínea , com 02 (dois) botões; tipo de mangas: curta c/ punho; tipo de tecido: Piqué Supremo com fio anti-pilling e proteção uv50+; tipo de costura: reforçada. Obs. (logo Cisbaf bordada na frente) esquerda Tam. PP,P, M, G, XG.

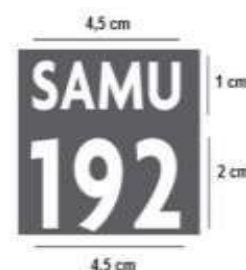



TABELA DE MEDIDAS

	P	M	G	GG	XGG
Comprimento	70	72	74	76	80
Largura	52	54	56	58	62

Obs: Apresentar amostra do produto pronto, inclusive com todos bordados, para Avaliação, no prazo de 05 (cinco) dias após declarada vencedora

3.1.7 Boné Padrão Samu 192, COM LOGOMARCA BORDADA, Confeccionado em tecido pré- encolhido, Rip Stop profissional na cor azul marinho, padrão 519 na escala Pantone; com o símbolo bordado na parte Frontal e a frase "SAMU 192" bordado na lateral esquerda; com perfeito acabamento interno e externo, 5 gomos; Tamanho único com regulagem em velcro. Bordado Frontal: símbolo do SAMU centralizado na região frontal, medindo 7cm de diâmetro. Bordado lateral: localizado na lateral esquerda, com a palavra "SAMU" medindo 4,5cm (comprimento) x 1cm (altura) e o número "192" medindo 4,5cm (comprimento) x 2cm (altura). Obs: Para as medidas serão aceitas variações de $\pm 0,2$ cm O Bordado deverá obedecer aos padrões de cores e a tipografia, conforme Manual de Identidade Visual, A palavra "SAMU" e o número "192" deverão ser bordados na cor branca.(conforme figura abaixo)



Obs: Apresentar amostra do produto pronto, inclusive com todos bordados, para Avaliação, No prazo de 05 (cinco) dias após declarada vencedora

3.1.8 CAPA DE CHUVA, MODELO UMA PEÇA.

Capa impermeável com c.a (certificado de aprovação), confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (externa), e 70% policloreto de vinila (interna), sendo como gramatura 199gr/m2. Cor: azul marinho. O fechamento da capa deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60. Disponível nos tamanhos P, M, G, GG, EG e EGG. Na contratação será informado o tamanho que deverá ser fornecido.

O zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster numero 5, na cor com 650mm de comprimento. Este zíper deverá ser protegido por vista fechada velcro, montada no sentido contrário ao do fechamento da capa. Capuz embutido na gola, sendo que deverá ter dois ilhoses em ferro niquelado com abertura de sete mm para melhor passagem do cordão. Punhos regulados em elástico, para melhor ajuste da manga ao punho do usuário.

Comprimento abaixo do joelho.com dois bolsos de 27cm, um de cada lado, na altura da cintura. Apresentar laudo de composição, gramatura e espessura do tecido.

Faixas refletivas: as faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, conforme segue: no tórax em toda a sua extensão, nas mangas na altura do tórax. O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão, as faixas devem atender a nbr 15292:2013 (vestuário de segurança de alta visibilidade).apresentar laudo da faixa refletiva.

As costuras deverão ser impermeabilizadas internamente através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do epi. Apresentar laudo de impermeabilidade do tecido e costuras.

Logotipo: logomarca da samu em serigrafia frente(7x11cm) e costas(15x25cm). Etiketagem: as peças deverão receber etiquetas fixadas no centro do degolo na parte traseira com identificação da confecção, composição do tecido, tamanho da peça e outras recomendações úteis. (A aplicação da logomarca deverá obedecer aos padrões de cores e a tipografia, conforme Manual de Identidade Visual, em anexo.)



. Apresentar amostra do produto pronto, inclusive com todos bordados, para Avaliação, No prazo de 05 (cinco) 5 dias após declarada vencedora

3.2 TARJETA COM BORDADO PERSONALIZADO:

3.2.1 TARJETA EM VELCRO PADRÃO SAMU 192 (ANTERIOR)

Tarja bordada com o NOME E GRUPO SANGUÍNEO do servidor (que serão informados no momento de pedido); O nome e o contorno da tarja deverão ser bordados na cor branca e com letra caixa alta (conforme figura 1). Medidas da tarja: 12cm de comprimento e 2,5cm de altura.

Obs: Para as medidas serão aceitas variações de $\pm 0,2$ cm.



Apresentar amostra do produto pronto, inclusive com todos bordados, para Avaliação, No prazo de 05 (cinco) dias após declarada vencedora

3.2.2 TARJETA EM VELCRO PADRÃO SAMU 192 (POSTERIOR)

Tarja bordada com a identificação da FUNÇÃO DO SERVIDOR. A função e o contorno da tarja deverão ser bordados na cor branca e com letra caixa alta (conforme figura abaixo), designando as funções: Condutor, Enfermagem, Enfermeiro, Médico. Medidas da tarja: 20cm de comprimento e 5cm de altura.

Obs: Para as medidas serão aceitas variações de $\pm 0,2$ cm.



. Apresentar amostra do produto pronto, inclusive com todos bordados, para Avaliação, no prazo de 05 (cinco) dias após declarada vencedora.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE**

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SEÇÃO DE PESSOAL

ITEM	CAMISA GOLA POLO	TAM	QTD		VALOR	TOTAL
1	Camisa Polo cinza - Conforme especificações do item 3 - sub ítem 3.1.1 do Anexo I – Termo de Referência	P	70	UND	R\$ 53,00	R\$ 3.710,00
2	Camisa Polo cinza - Conforme especificações do item 3 - sub ítem 3.1.1 do Anexo I – Termo de Referência	M	80	UND	R\$ 53,00	R\$ 4.240,00
3	Camisa Polo cinza , Conforme especificações do item 3 - sub ítem 3.1.1 do Anexo I – Termo de Referência	G	80	UND	R\$ 53,00	R\$ 4.240,00
4	Camisa Polo cinza -, Conforme especificações do item 3- sub ítem 3.1.1 do Anexo I – Termo de Referência	GG	50	UND	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
5	Camisa Polo cinza - Conforme especificações do item 3 - sub ítem 3.1.1 do Anexo I – Termo de Referência	XGG	30	UND	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
6	Camisa Polo Azul Marinho - Conforme especificações do item 3 - sub ítem 3.1.2 do Termo de Referência	P	50	UND	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
7	Camisa Polo Azul Marinho - - Conforme especificações do item 3 - sub ítem 3.1.2 do Termo de Referência	M	60	UND	R\$ 53,00	R\$ 3.180,00
8	Camisa Polo Azul Marinho - Conforme especificações do item 3 - sub ítem 3.1.2 do Termo de Referência	G	60	UND	R\$ 53,00	R\$ 3.180,00
9	Camisa Polo Azul Marinho - Conforme especificações do item 3 - sub ítem 3.1.2 do Termo de Referência	GG	50	UND	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
10	Camisa Polo Azul Marinho - Conforme especificações do item 3 - sub ítem 3.1.2 do Termo de Referência	XGG	30	UND	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
11	Camisa Polo Azul Claro - Conforme especificações do item 3 - 3.1.3 do Termo de Referência	P	60	UND	R\$ 53,00	R\$ 3.180,00
12	Camisa Polo Azul Claro - Conforme especificações do item 3 - 3.1.3 do Termo de Referência	M	70	UND	R\$ 53,00	R\$ 3.710,00
13	Camisa Polo Azul Claro - Conforme especificações do item 3 - 3.1.3 do Termo de Referência	G	70	UND	R\$ 53,00	R\$ 3.710,00
14	Camisa Polo Azul Claro - Conforme especificações do item 3 - 3.1.3 do Termo de Referência	GG	50	UND	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
15	Camisa Polo Azul Claro - Conforme especificações do item 3 - 3.1.3 do Termo de Referência	XGG	30	UND	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
16	Camisa Polo Verde Claro - Conforme especificações do item 3 - 3.1.4 do Termo de Referência	P	20	UND	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
17	Camisa Polo Verde Claro - Conforme especificações do item 3 - 3.1.4 do Termo de Referência	M	20	UND	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
18	Camisa Polo Verde Claro - Conforme especificações do item 3 - 3.1.4 do Termo de Referência	G	30	UND	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
19	Camisa Polo Verde Claro - Conforme especificações do item 3 - 3.1.4 do Termo de Referência	GG	30	UND	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
20	Camisa Polo Verde Claro - Conforme especificações do item 3 - 3.1.4 do Termo de Referência	XGG	30	UND	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
21	Camisa Polo Vermelho - Conforme especificações do item 3 - 3.1.5 do Termo de Referência	P	6	UND	R\$ 53,00	R\$ 318,00
22	Camisa Polo Vermelho - Conforme especificações do item 3 - 3.1.5 do Termo de Referência	M	10	UND	R\$ 53,00	R\$ 530,00
23	Camisa Polo Vermelho - Conforme especificações do item 3 - 3.1.5 do Termo de Referência	G	10	UND	R\$ 53,00	R\$ 530,00
24	Camisa Polo Vermelho - Conforme especificações do item 3 - 3.1.5 do Termo de Referência	GG	10	UND	R\$ 53,00	R\$ 530,00
25	Camisa Polo Vermelho - Conforme especificações do item 3 - 3.1.5 do Termo de Referência	XGG	6	UND	R\$ 53,00	R\$ 318,00
26	Camisa Polo Cinza claro - Conforme especificações do item 3 - 3.1.6 do Termo de Referência	PP	60	UND	R\$ 59,00	R\$ 3.540,00
27	Camisa Polo Cinza claro - Conforme especificações do item 3 - 3.1.6 do Termo de Referência	P	100	UND	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
28	Camisa Polo Cinza claro - Conforme especificações do item 3 - 3.1.6 do Termo de Referência	M	120	UND	R\$ 59,00	R\$ 7.080,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE**

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SEÇÃO DE PESSOAL

29	Camisa Polo Cinza claro - Conforme especificações do item 3 - 3.1.6 do Termo de Referência	G	120	UND	R\$ 59,00	R\$ 7.080,00
30	Camisa Polo Cinza claro - Conforme especificações do item 3 - 3.1.6 do Termo de Referência	XG	40	UND	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00
31	Camisa Polo Cinza claro - Conforme especificações do item 3 - 3.1.6 do Termo de Referência	XGG	40	UND	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00
32	BONÉ PADRÃO SAMU 192, COM LOGOMARCA BORDADA , Confeccionado em tecido pré- encolhido, Rip Stop profissi-onal na cor azul marinho, Sub item 3.1.8 do Termo de Referência	ÚNICO	100	UND	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
33	CAPA DE CHUVA SAMU Conforme especificações do item 3.1.9 do Termo de Referência	P	36	UND	R\$ 229,00	R\$ 8.244,00
34	CAPA DE CHUVA SAMU Conforme especificações do item 3.1.9 do Termo de Referência	M	25	UND	R\$ 229,00	R\$ 5.725,00
35	CAPA DE CHUVA SAMU Conforme especificações do item 3.1.9 do Termo de Referência	G	40	UND	R\$ 229,00	R\$ 9.160,00
36	CAPA DE CHUVA SAMU Conforme especificações do item 3.1.9 do Termo de Referência	GG	18	UND	R\$ 229,00	R\$ 4.122,00
37	CAPA DE CHUVA SAMU Conforme especificações do item 3.1.9 do Termo de Referência	EG	10	UND	R\$ 229,00	R\$ 2.290,00
TARJETA BORDADA PERSONALIZADA						
38	Tarjeta com velcro designando o nome e grupo sanguíneo do servidor. (Parte Anterior) Conforme Subitem 3.2.1 do Termo de Referência	ÚNICO	100	UND	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
39	Tarjeta com velcro bordada com a identificação da função (Condutor/Enfermeiro/Enfermagem/Médico) do servidor. Conforme Subitem 3.2.2 (Parte Posterior)	ÚNICO	100	UND	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 119.897,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ 119.897,00 (Cento e dezenove mil, oitocentos e noventa e sete reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato e observará as disposições do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei nº 14.133/2021)

A solução completa para a contratação de uniformes para a área da saúde abrange todo o ciclo de vida do objeto, desde a sua aquisição até o descarte, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A estratégia proposta visa garantir o fornecimento contínuo de uniformes de alta qualidade, de forma eficiente e econômica.

O ciclo se inicia com um procedimento licitatório de dispensa, que será o principal instrumento para a seleção da empresa mais vantajosa. Este processo garantirá a competitividade, a transparência e a obtenção das melhores condições de preço e qualidade.

Cumprir informar que há um pregão ainda em andamento, porém que não se encontra em fase de fornecimento do objeto, devido a morosidade, prazos e demais etapas formais que o Pregão exige.

Após a contratação, a solução prevê a realização de entregas dos uniformes, seguindo um cronograma que permitirá um fluxo de abastecimento para atender a necessidade existente. As entregas serão submetidas a um controle de qualidade, com o fornecimento de amostras, para a correta verificação de conformidade de cada item antes da aceitação definitiva.

Dessa forma, a solução proposta não se limita à simples compra de uniformes, mas abrange um processo completo, que busca a otimização de recursos, a garantia da qualidade e a sustentabilidade, assegurando que os profissionais da saúde tenham os recursos necessários para o desempenho de suas funções de forma digna e segura.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

Para atender ao presente objeto, o participante/licitante deverá apresentar:

- Deverá comprovar, em momento oportuno, todas as qualificações necessárias (técnica, financeira e de habilitação);
- Deverá seguir rigorosamente o cronograma de entrega, que consta no item 09 deste Termo de Referência;
- A empresa deverá produzir os uniformes seguindo rigorosamente todas as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, incluindo modelos, tecidos, cores, gramatura, acabamentos, logotipos e tamanhos.
- A contratada é responsável por implementar um sistema de controle de qualidade em todas as etapas da produção, desde a seleção dos materiais até a inspeção final dos produtos, garantindo que os uniformes estejam livres de defeitos de fabricação.
- Antes de iniciar a produção em larga escala, a empresa deverá submeter amostras de cada item para a aprovação do CISBAF. A produção só poderá ser iniciada após a aprovação formal das amostras.
- A empresa deverá seguir estritamente o cronograma de entrega estabelecido, seja ele parcial ou integral. Atrasos na entrega de qualquer item serão considerados descumprimento contratual e sujeitos às penalidades previstas.
- Os uniformes deverão ser entregues em embalagens adequadas, que garantam a proteção e a integridade dos itens durante o transporte e o armazenamento. Cada embalagem deve estar devidamente identificada com o conteúdo.
- Toda a logística de transporte, do local de produção até o ponto de entrega designado pelo CISBAF, é de total responsabilidade da contratada.
- A empresa deverá fornecer uma garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. Caso sejam identificados defeitos, a contratada terá a obrigação de substituir os itens sem custo adicional para a administração e em prazo a ser acordado entre o CISBAF e a empresa para que não gere prejuízos ao andamento das atividades do Consórcio.
- A empresa é responsável por emitir a documentação fiscal de forma correta e completa, incluindo notas fiscais, dentro dos prazos legais.
- A contratada deverá manter um canal de comunicação claro e eficiente com o gestor do contrato, prestando todas as informações solicitadas e garantindo a transparência em todas as fases da execução contratual.

5.1. Da exigência de amostra:

- **Entrega das Amostras:** A contratada tem a obrigação de produzir e entregar, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, uma amostra completa de cada item de uniforme especificado no Termo de Referência. Cada amostra deve representar fielmente o produto final em termos de

tecido, modelagem, cor, acabamento, bordado do logotipo e demais detalhes técnicos.

- **Identificação:** Cada amostra deve ser entregue no CISBAF, em dia agendado posteriormente, devidamente etiquetada e identificada, com a descrição do item, tamanho e referência da proposta comercial.
- **Custos:** Todos os custos relacionados à produção e entrega das amostras são de responsabilidade exclusiva da contratada, sem qualquer ônus para o CISBAF.
- **Conformidade:** A empresa é integralmente responsável por assegurar que as amostras entregues estejam em total conformidade com as especificações técnicas, incluindo as dimensões, o tipo de tecido, a qualidade da costura e a exatidão do logotipo.
- **Análise Técnica:** O CISBAF realizará a análise técnica das amostras, verificando a qualidade e a conformidade com as exigências do Termo de Referência.
- **Comunicação:** O resultado da análise, seja de aprovação ou reprovação, será formalmente comunicado à empresa contratada.
- **Início da Produção:** A produção em larga escala dos uniformes só poderá ser iniciada após a aprovação formal e por escrito das amostras pelo CISBAF. A produção sem a devida aprovação acarretará em total responsabilidade da empresa em caso de não conformidade do lote entregue.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

7. DAS GARANTIAS

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

8. DA ENTREGA

- O prazo de entrega da totalidade dos materiais é de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da Ordem de Fornecimento, observados os prazos do cronograma constante do item 9;
- O(s) bem(ns) deverá(ão) ser entregue(s) na Sede do **Cisbaf**, situado na Av. Governador Roberto da Silveira, 2012, Posse, Nova Iguaçu, CEP: 26020-740 em hora e data previamente agendados pelo número de contato do Cisbaf;
- Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do

material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. CRONOGRAMA DE ENTREGA

A empresa deverá seguir o seguinte cronograma para o fornecimento dos uniformes:

FASE	PROCEDIMENTO	PRAZO
Aprovação de amostras	A empresa contratada deverá apresentar e confeccionar amostras de cada modelo de uniforme para aprovação do CISBAF.	Até 5 (cinco) dias para fornecimento das amostras e aprovação pelo CISBAF.
Início da produção	A empresa iniciará a produção dos uniformes, seguindo as especificações e quantidades aprovadas, conforme Termo de Referência, bem como garantindo a qualidade e o padrão estabelecido.	O início da produção deve iniciar imediatamente após aprovação das amostras.
Entrega Parcial	Entrega de, no mínimo 50% do volume total de uniformes.	Até 23 (vinte e três) dias após o início da produção
Entrega Integral	Entrega do volume restante de uniformes, concluindo o contrato.	Até 23 (vinte e três) dias após a entrega parcial, entregar o restante do material.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- O gerenciamento e a fiscalização do contrato caberão, respectivamente, a servidores da Coordenação de Gestão de Pessoas do Cisbaf, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos da Resolução CISBAF nº 003/2024 e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, na(s) sua(s) falta(s) ou impedimento(s), ao(s) seu(s) substituto(s).
- Ficam reservados ao Gestor do contrato, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o CISBAF ou modificação da contratação.
- As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.

- A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
- A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da sua execução contratual não implicará corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Contratante dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

• OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a. Credenciar, junto ao Cisbaf, preposto para representá-lo e atender às requisições efetuadas pelo Gestor da contratação;
- b. Fornecer os bens conforme especificações, prazos e nos locais previstos neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, em perfeitas condições e de acordo com as especificações, cores, medidas, quantidade e demais requisitos consignados em sua Proposta Comercial, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal;
- c. Substituir o objeto as suas expensas, no todo ou em parte, quando fornecido com defeitos ou incorreções, bem como quando em desacordo com o Termo de Referência, o edital de licitação e seus demais anexos;
- d. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do Cisbaf, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência do fornecimento de material em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do edital de licitação e seus anexos, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis;
- e. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto, bem como responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
- f. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela Fiscalização do **Cisbaf**, atendendo as medidas técnicas e administrativas determinadas por esta;
- g. Cientificar imediatamente a Fiscalização sobre qualquer ocorrência anormal que afete o fornecimento do objeto;
- h. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou malfeitos no fornecimento do objeto, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização;
- i. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- j. Responsabilizar-se e indenizar por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização;

k. Manter, durante toda vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

l. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto que se fizerem necessários, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21; Demais obrigações previstas em contrato.

• **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (CISBAF)**

a. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento, inclusive permitindo o acesso de prepostos ou representantes da empresa contratada às dependências do **Cisbaf**, no trato de questões relacionadas à execução do objeto;

b. Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;

c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto fornecido perante as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a verificar a sua perfeita execução;

e. Manter, através da Fiscalização, registros e documentos de controle relacionados com o fornecimento do objeto;

f. Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

g. Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência, no edital de licitação e demais anexos;

h. Verificar, durante a vigência do contrato, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i. Efetuar o pagamento do fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital de licitação e seus anexos;

j. Sustar, no todo ou em parte, a execução do fornecimento do bem, sempre que a medida for considerada necessária;

k. O **Cisbaf** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

l. Demais obrigações previstas em contrato.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência e do contrato, o Cisbaf, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à CONTRATADA, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme a estimativa de valores, bem como será selecionada a proposta que apresentar

o menor preço global para a totalidade dos itens identificada na pesquisa de preços que será realizada posteriormente.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

Comprovação de capacidade técnica, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo;

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição;

Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 169, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do

local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz; Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- j) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- k) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- l) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em

características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público;

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes..
- A contratação será atendida pela seguinte dotação projetos e atividades orçamentárias:

- 17..1 Unidade Gestora: CISBAF
Fonte de Recursos: FR 189905 SAMU/CRU
Programa de Trabalho: 04 122 0022 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SAMU – CENTRAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.99.01.00 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
- 17..2 Unidade Gestora: CISBAF
Fonte de Recursos: FR 189903 SAMU/QUEIMADOS
Programa de Trabalho: 04 122 0022 2.007 – ADMINISTRAÇÃO DA BASE – SAMU – QUEIMADOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.99.01.00 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
- 17..3 Unidade Gestora: CISBAF
Fonte de Recursos: FR 189914 SJM/CONTRATO
Programa de Trabalho: 04 122 0039 2.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – UPA
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.99.01.00 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
- 17..4 Unidade Gestora: CISBAF
Fonte de Recursos: FR 189910 SAMU/NILÓPOLIS
Programa de Trabalho: 04 122 0022 2.008 – ADMINISTRAÇÃO DA BASE – SAMU – NILÓPOLIS
Elemento de despesa: 3.3.90.32.99.01 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
- 17..5 Unidade Gestora: CISBAF
Fonte de Recursos: FR 150015 RT – RECEITA TRIBUTÁRIA
Programa de Trabalho: 04 122 0021 2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CISBAF
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.99.01.00 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

18. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DA ENTREGA

O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos materiais fornecidos, serão realizados pelo setor ou responsável designado pelo órgão solicitante.

19. DO PAGAMENTO

- Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Direção Administrativa e Financeira. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de

posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

- Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.
- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.
- O descumprimento do subitem 21.1 deste edital poderá acarretar a rescisão do contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

20. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A estratégia de entrega parcial dos uniformes em duas etapas, com 50% do total em um primeiro momento e os 50% restantes em uma data posterior, visa conciliar a celeridade da contratação com a eficiência operacional. Tal procedimento é especialmente justificado por se tratar de uma demanda que precisa ser atendida com celeridade, devido a necessidade já apresentada.

A divisão da entrega em duas fases permite que as unidades de saúde recebam, em um prazo mais curto, uma quantidade inicial de uniformes. Isso é fundamental para que os profissionais possam começar a usá-los rapidamente, garantindo a padronização, a identificação e a segurança, sem a necessidade de esperar pela produção completa de todo o lote.

Ao mesmo tempo, a entrega posterior da outra metade não compromete a eficiência da contratação, pois dá à empresa um tempo razoável para a confecção total dos itens, garantindo a qualidade e a conformidade dos uniformes. Essa abordagem também otimiza a logística de recebimento e distribuição por parte da Administração, que pode organizar a entrega aos servidores de forma gradual e planejada.

21. SUSTENTABILIDADE

Por se tratar de aquisição de uniformes, não se vislumbram impactos ambientais que devem ser mitigados por medidas de sustentabilidade.

22. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVAS

Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

23. DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Com relação a presente contratação não se aplica condições relacionadas a Direito Autoral e Propriedade Intelectual, por não ser o objeto desse TR, não sendo necessário, nesse caso, ceder à Administração os referidos direitos sobre o objeto e demais regras pertinentes.

24. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Deverá ser observada e cumprida a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos



os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

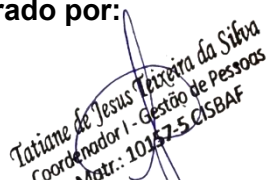
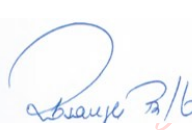
25. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente termo de referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria.

Este termo de referência constituirá parte integrante do edital da licitação a ser instaurado para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o melhor preço para fornecimento do bem objeto desta demanda

As empresas interessadas em participar da licitação serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da sua ausência.

Nova Iguaçu, 06 de agosto de 2025.

Elaborado por:  Tatiane Teixeira Coordenador I – Gestão de Pessoas 10157-5	Aprovado por:  Assinado de forma digital por ROSANGELA BELLO:46987215715 Dados: 2025.08.06 14:16:57 -03'00' Rosângela Bello Secretaria Executiva 10002/01
---	--